

DECRETO Nº 11

de 11 de maio de 1999

"Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto Legislativo nº 005/96, de 29/10/1996 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º.

Fica fixada a parcela única mensal dos subsídios do Prefeito, e dos Secretários Municipais, no mesmo valor da composição salarial atual, na forma abaixo discriminada: SUBSÍDIOS DE PREFEITO: R\$ 3.444,45 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); SUBSÍDIOS DE SECRETARIO: R\$ 1.788,61 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)

Parágrafo único. .

Fica vedada a percepção de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, sendo que os detentores de mandato eletivo serão remunerados exclusivamente por subsídio ora fixado.

Art. 2º.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.